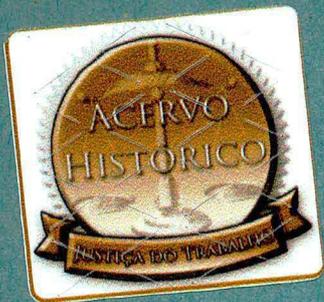


PROCESSO N.º 691 / 77



ARQUIVADO
CAIXA 08 / 77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA Nº
H66
SEÇÃO ARQUIVO

PROCESSO N.º 691 / 77

RECLAMANTE: Emídio Rodrigues do Nascimento
Endereço Rua C-119- nº400- Jardim América

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: Lumen Engenharia Ltda.
Endereço Av. Z- nº544- Setor Aeroporto

ADVOGADO
Endereço

OBJETO aviso prévio; 13º salário; férias;
FGTS.

TRAMITAÇÃO

02.05.77 às 12:15 h.
16.05.77 às 13h30 min
— acordo —
18.17-5-77

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, Angela de Camellij Chefe de Secretaria, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

02.5.77 em 12,45h

691/77

2
out

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 11 dias do mes de abril
do ano de 1977, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Enódio Rodrigues do Nascimento motorista
Reclamante Profissão

solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade

Rua C-119 nº 460 - Jardim América
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 34621 Série 330 B

que apresentou reclamação contra Lunen Engenharia Ltda.

domiciliado à Av. Z 544 -S, Aeroporto
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM:	<u>15.12.76</u>
b) DISPENSADO	EM:	<u>02.04.77</u>
c) OPÇÃO	EM:	<u>15.12.76</u>
d) SALÁRIO	Cr\$	<u>Cr\$ 1.600,00</u>
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO
	MENSAL	<u>X</u>
	SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
foi dispensado sem justa causa e não recebeu as parcelas seguintes:

Aviso prévio	Cr\$ 1.600,00
5/12 do 13º sal. de 76 e 77	Cr\$ 666,65
5/12 de férias	Cr\$ 444,40
	<u>Cr\$ 2.711,05</u>

FGTS - AM código 01

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a audiência de instrução e julgamento em 2/5/1977 às 12,45 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 11 de abril de 1977
Eufemio
PI Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

x [Assinatura]
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 11 de abril de 1977
Chefe de Secretaria: [Assinatura]

Cartão que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 31.369
13 de 04 1977

CERTIDÃO

[Handwritten signature]

77

11 abril 1977

02 dias 12 de maio de 1977

Praga Civica, 226
12,45 onze e quarenta cinco

Enaldo Rodrigues do Nascimento

LUZIN Engenharia Ltda.
Av. Z. de M. 544 - Setor Aeroporto
NESMA

1292/77

de Golanda

[Handwritten mark]

1911

1911

1911

1911

1911

Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]

Goiânia, 13 de 04 1977

Postal n.º 31.360

Correspondência supra através do Registro

Certifico que nesta data foi expedida

CERTIDÃO

[Handwritten initials]

02 . MEIO .

ADATN

12,45

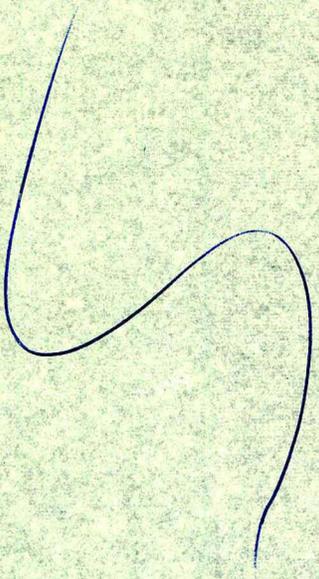
[Faint stamp and handwritten notes]

77

11

11

[Handwritten signature]



Copia de Secretaria

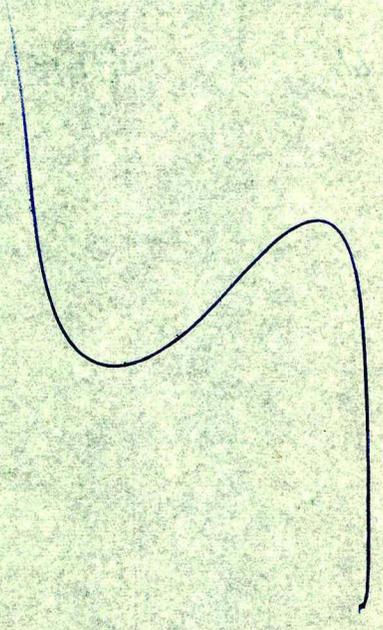
Comun. de 1971

Post. n. 2127

Correspondencia sobre el expediente de abonos de los alumnos de la Universidad de Valencia

CERTIDAO

En esta fecha hago junta a los presentes
 JUNTADA
 los autos de (3)
 de 02 de 05 de 1971
 D. J. J. J.
 DIRECTOR DE SECRETARIA
 Castellón, 02 de 05 de 1971



Handwritten initials or mark in the bottom right corner.

5
AB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 691 / 77

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 1977, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Enódio Rodrigues de Nascimento contra Lumen Engenharia Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.711,05

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo *Sr. Genair Marcolino Jorge.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa escrita, acompanhada de documentos, que lida foi anexada aos autos, abrindo-se vista ao recte., por três dias.

Conciliação recusada.

Para juntada de documentos, concedeu-se às partes o prazo preclusivo de três dias.

Para prosseguimento foi designado o dia 16 de maio do corrente ano, às 13h30min., cientes as partes inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolá-las, querendo, em tempo hábil, pena do encerramento da prova.

Nada mais.

Para constar, eu, AB, datilografei a presente.

João Bosco Leopoldino da Fonseca
Juiz do Trabalho

Daniel Viana Sebastião Gomes de Amorim
Vogal R. dos Empregadores Vogal R. dos Empregados

Genair Marcolino Jorge:

+ [Signature]



Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO.

LUMEN-ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. "Z" nº 544 - Setor Aeroporto, nesta Capital, através de seu preposto infra-assinado, vem mui respeitosa-mente Contestar a Ação Reclamatória que lhe move Enódio Rodrigues do Nascimento, expondo o seguinte:

1. Que o reclamante foi admitido em 15 de dezembro de 1976 e demitido em 02 de abril de 1977, conforme declara.
2. Que o reclamante foi demitido com Justa Causa, nos termos do Art. 482 Letra "h" da Consolidação das Leis do trabalho, por ato de Indisciplina e Insubordinação, conforme relatório esclarecendo o motivo pelo qual foi dispensado, assinado por testemunhas que tiveram pleno conhecimento do fato ocorrido, anexo.
3. Que o 13º Salário, referente ao período trabalhado em 1976, foi devidamente pago na época própria, conforme Folha de Pagamento assinada pelo reclamante, anexo.
4. Que as parcelas de 13º Salário Proporcional de 1977, Férias Proporcionais e o Aviso Prévio, não lhe são devidas, eis que o reclamante foi dispensado com Justa Causa, porquanto não tem direito às parcelas reclamadas.
5. Que o F.G.T.S. encontra-se depositado em Conta Bancária, vinculada ao reclamante e não poderá ser movimentada sem prévia autorização da DRT.

Requer, seja julgada improcedente a presente ação, protestando por todos os meios de provas permitidas em direito tais como: documentais, orais, testemunhais, depoimento pessoal do depoente sob pena de confesso, inclusive juntada a posterior de documentos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Goiânia, 02 de maio de 1977.

LUMEN - Engenharia Ltda
Chefe Depto. Fiscal



7
SS

Goiânia, 06 de Abril de 1977

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTO DO MOTIVO DA
DISPENSA DO TRABALHO NOS TERMOS DO ART.482 Letra "H" da CLT,
DO SR. ENODIO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

No dia 31 de Março de 1977 compareceu à seção de pessoal o Sr. Eterno Santana, Gerente do Departamento de Compras e Transportes, acompanhado do Sr. Roberto de Souza Ch. Dep. -Transportes, na presença do Sr. Eventomar Jesus de Oliveira, informou o seguinte:

Que o Sr. Enodio Rodrigues do Nascimento, motorista, havia negado irreversivelmente de fazer a marcação do Ponto, nos horários de entrada e saída do expediente e nos intervalos destinados à Refeição. A tudo assistiram os Srs. Divino França Siqueira e João Batista Alves.

Que o Sr. Enodio Rodrigues do Nascimento tinha alegado na recusa, que nunca tinha marcado ponto nas empresas para as quais tinha trabalhado, porque iria marcar agora nesta empresa. O chefe do Dep. de Transportes esclareceu que a marcação de ponto não era uma mera exigência da empresa e sim uma determinação da Consolidação das Leis do Trabalho mas o Sr. Enodio não aceitou sua explicação.

No dia 1º de Abril de 1977, o chefe da Seção de Pessoal solicitou a presença do Sr. Enodio à seção de Pessoal a fim de prestar esclarecimentos a cerca do assunto. O Sr. Enodio compareceu à seção de Pessoal, estavam também presentes os Srs. Eventomar Jesus de Oliveira e Desio Ramos Pereira. O chefe do Dep. Pessoal perguntou ao Sr. Enódio qual o motivo, porque não queria marcar o ponto, êste respondeu que não iria marcar o ponto, porque não tinha marcado ponto em outras empresa para as quais tinha trabalhado e não seria esta empresa que iria exigir dele a marcação de ponto. O chefe do Dep. Pessoal por sua vez, fêz varios esclarecimentos em torno do problema, inclusive salientando as penalidades que a empresa estava sujeita, com não marcação do ponto do pessoal, e que ele poderia ser dispensado com justa causa, se não fizesse a marcação de ponto, mas todos os esforços foram em vão, pois o Sr. Enodio afirmava que não ia marcar ponto.

Em consequência do não acatamento da deter

- segue -



LUMEN - ENGENHARIA LTDA.

Handwritten initials/signature in blue ink

-continuação-

minação de marcar o ponto, o Sr. Enodio foi dispensado com justa causa nos Termos do Artigo 482 Letra "h" da Consolidação ' ' das Leis do Trabalho, Por ato de Indisciplina.

Cientes da veracidade aqui relatada, assinam abaixo, na presença das testemunhas.

-Enodio Rodrigues do Nascimento-

Handwritten signature in blue ink

LUMEN Engenharia Ltda
Chefe Depto. Pessoal
- Genair Marcolino Jorge -

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature in blue ink

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

9
[Handwritten Signature]

- OPTANTE
 NÃO OPTANTE

- POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Sociedade Civil			
ENDEREÇO R. ... nº 544 - ... - ... - 70.			
ATIVIDADE Sociedade Civil	CGC/MF N.º 01.071.700-34	MATRÍCULA NO INPS	
EMPREGADO		N.º DA CTPS 34.001	SÉRIE ...
REGISTRO N.º 1.1.1 (Miche)	CARGO ...	ADMISSÃO EM 15 / 12 / 19 76	
DESLIGAMENTO EM 01 / 01 / 19 77	AVISO PRÉVIO EM ... / ... / 19 ...	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 15 / 12 / 19 76	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 1.600,00/mês

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: anos Cr\$.....	Horas Extras Cr\$.....
Aviso Prévio Cr\$.....	Gratificação Cr\$.....
13.º Salário Cr\$.....	Ad. Periculosidade Cr\$.....
Salário-Família Cr\$.....	Ad. Insalubridade Cr\$.....
Férias Vencidas Cr\$.....	Ad. Noturno Cr\$.....
Férias Proporcionais Cr\$.....	FGTS: Art. 9.º - 1.º mês Cr\$.....
Prejuízo 14/65 Cr\$.....	2.º mês Cr\$.....
Prejuízo 20/66 Cr\$.....	13.º Salário Cr\$.....
Saldo de Salários <u>01 dia</u> Cr\$ <u>53,33</u>	Art. 22: Cr\$.....
Comissões Cr\$.....	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>53,33</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>4,26</u>	
Previdência 13.º Salário Cr\$.....	
Adiantamentos Cr\$.....	
..... Cr\$.....	
..... Cr\$.....	
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>49,07</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 49,07 (quarenta e nove reais e sete centavos) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

01/01/77 de 19 77

[Handwritten Signature]
EMPREGADO

[Handwritten Signature]
EMPREGADORA-PREPOSTO

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**

 - FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mes da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
 - Pedido de Dispensa (3 vias);
 - Rescisão (em 4 vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados-LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
 - Procuração.

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Handwritten signature in blue ink.

CERTIFICADO para os devidos efeitos que a fotocópia contém o original apresentado. (Decreto nº 10.249)

ANTE: _____ AUT: _____

02 MAI 1977

1º Oficial
Goiânia-GO

VALERIA NETO
TABELIAO
VALERIA ALVARES
SUBSTITUTO

Nome							Função	Obra	Sem.	Mês	Ano	Recebi da Lumen Engenharia Ltda.			
ENÓDIO RODRIGUES NASCIMENTO							II	ADM			76	✓	<i>[Signature]</i>		
H. N.	H. E.	% H. E.	H. T.	TP H.	Sal. H.	7	TT Salário	INPS		10	Total Parcial	Sal. Família	Líquido		
13º Salário				01/12 ^x			133,33	5,12			128,21		128,21		

FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 1976, PAGO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1976.

[Signature]
10

Handwritten signature in blue ink, appearing as a large, stylized 'S' or 'L' shape.

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentado. (Decreto Lei nº 2142).

ANTONIO COSTA R. [illegible] ESC. [illegible]

02 MAI 1977

Ofício
Goiânia-GO

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARES
SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

12
AB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-691 / 77

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 1977, às 13,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Enódio Rodrigues do Nascimento contra Lumen Engenharia Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.711,05

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Genair Marcolino Borges.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até amanhã, a quantia de cr\$700,00, oportunidade em que liberará a seu favor as guias para movimentação do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% previstos, nos artigos 6º da Lei 5.107/66 e 22 do Dec. 59.820/66 já se encontram incluídos na quantia retro.

O recte. ao receber o acordo dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$69,73, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.


Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados



13
Auto

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da 2do guias n.º _____ para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 17 de 05 de 19 77


FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 01667393/0001-54	02 RESERVADO 2	04 RESERVADO 4	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUMEN - ENGENHARIA LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 19.05.77			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. Z N.º 514 - SETOR AEROPORTO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) CEP 74000			
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA		10 CEP GO.	12 SIGLA DA U.F.		
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DÍGITO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 691/77	18 REFERÊNCIAS 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 69,73	
22 MULTA E/OU JUROS 1505		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS 69,73	4	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	7	
28 TOTAL		29 VALOR - CRS 69,73	30		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR: JCJ-Goiania RECLAMANTE(S): Enedio Rodrigues do Nascimento RECLAMADO(A): Lumen Engenharia Ltda. BOIA Nº: _____ EXPEDIDA EM: 17.05.77 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>[Assinatura]</i> MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATIVO Nº 004/75 S.B.F. (C.I.F.F.) 0029 MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATIVO Nº 004/75 S.B.F. (C.I.F.F.) 0029		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. AUTENTICAÇÃO Goiania		69,73 0038	

[Handwritten signature]

15
Luis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 691/77

Aos 17 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Enódio Rodrigues do Nascimento e o reclamado Lumen Engenharia Ltda, e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) e AM no código 01.
relativa ao processo- JCJ- 691/77

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO



16
Dauas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de maio 1.977

Dauas

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Dauas

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e